

Lei nº 03/82

Autoriza aquisição de um terreno para construção de uma Praça de Esportes.

A Câmara Municipal de Lamos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Orlando de Paula Gomes, pelo preço de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), uma área de terreno com 13.292 m² (treze mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados), localizado no lugar denominado 'Lamposaltinho e destinado à construção de uma Praça de Esportes, confrontando pela direita com a Rua Palestina numa extensão de 80 ms. pela esquerda com (com) a Rua Capitão Virgílio Marques, numa extensão de 48,50 ms, pelos fundos com terrenos da Escola Estadual Joaquim Domingos da Silva e da Igreja São Sebastião, numa extensão de 218 ms; e pela frente com a Rua Ruth Faleo, com 230 ms.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação própria, já consignada em orçamento para o corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lamos Altos,
26 de maio de 1982.

Diogo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Sebastião Ribeiro Hordens
Secretário Administrativo